



EDITAL Nº 066/2022-GR/UEA

CONVOCAÇÃO PARA BANCA DE VERIFICAÇÃO/VALIDAÇÃO-PcD DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO GRUPO 9 DO EDITAL Nº 070/2021 - CONCURSO VESTIBULAR 2021 - ACESSO 2022.

Este edital está regulamentando o **item 4 e subitem 14.4** do Edital Nº 070/2021 - CONCURSO VESTIBULAR 2021, os quais estão contemplados com o procedimento relativo aos candidatos com deficiência com destaque para verificação e validação de tal condição.

1. DA CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES

1.1. Os candidatos classificados para solicitação de matrícula no Grupo 09 devem apresentar no período de **09/06/2022 e 10/06/2022** (horário de Manaus) os documentos abaixo relacionados:

- a)** Documentos Comprobatórios por deficiência (conforme, **Anexo I**);
- b)** Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (conforme, **Anexo II**).

1.2. A análise dos documentos apresentados pelo candidato com deficiência será realizada pelas Bancas de Verificação/Validação-PcD, instituída pela Portaria nº 402/2022 – GR/UEA.

1.3. A apresentação da carteira de identificação para a pessoa com deficiência (CIPD) **não exclui a obrigação**, ao candidato que optou pelas vagas do grupo 09, de apresentar a **documentação exigida no item 1.1.**

2. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

2.1. As Bancas de Verificação/Validação-PcD promoverão sessões de entrevistas com os candidatos **que atenderem ao item 1.1**, por meio de videoconferência gravada, no dia **11/06/2022**, a partir das **8h30min (horário de Manaus)**.

2.1.2. As entrevistas serão realizadas por meio de videoconferência pelo link da videochamada: <https://meet.google.com/ovm-xysu-tcq>. O horário de convocação de todos (as) os candidatos (as) para acesso à **Sala de Espera para a Entrevista** será **das 8h30min às 8h45min (horário oficial de Manaus)**.

2.1.3. **Não será admitido o (a) candidato (a), seja em Manaus ou no Interior do Amazonas, bem como outros estados brasileiros, que ingresse após o horário determinado neste documento.**

2.1.4. O candidato que não comparecer à entrevista com as Bancas de Verificação/Validação-PcD, **terá a sua solicitação de matrícula INDEFERIDA, não cabendo recurso.**

2.1.5. O (A) candidato(a), no momento da entrevista, obrigatoriamente, deverá estar de posse de documento oficial de identificação com foto legível;

2.1.6. Todos (as) os (as) candidatos (as), no momento da entrevista individual com a Banca de Verificação/Validação-PcD, **deverão estar sozinhos (as) no ambiente, caso contrário sua entrevista será cancelada.**

3. DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS BANCAS

3.1. A relação com os candidatos deferidos para a matrícula pelas Bancas de Verificação/Validação-PcD será publicada no dia **13/06/2022** no portal da UEA (www.uea.edu.br) no Menu de Serviços “Vestibular”.

3.2. Não será efetivada a habilitação e matrícula de candidato que tenha sido indeferido pelas Bancas de Verificação/Validação-PcD da UEA.

4. DOS RECURSOS

4.1. Os recursos administrativos deverão ser enviados para o e-mail da Comissão Geral de Concursos (concursos@uea.edu.br) no prazo máximo de até 48 horas, contados da divulgação do resultado da análise das Bancas de Verificação/Validação-PcD.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado final será divulgado no dia **20/06/2022** no Portal UEA (www.uea.edu.br) no Menu de Serviços “Vestibular”.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O candidato que deixar de cumprir às exigências de que trata este edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência pela Banca de Verificação/Validação-PcD, conforme legislação vigente, **terá sua solicitação de matrícula indeferida.**

6.2. A Universidade do Estado do Amazonas não se responsabiliza pela ausência de candidato à etapa da sessão de entrevista com as Bancas de Verificação/Validação-PcD, por motivo de ordem Técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de internet, bem como outros fatores e ordem técnica que impossibilitem a realização da etapa, **sendo obrigação dos candidatos providenciar os meios necessários de acesso.**

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos, relação e/ou consulta das informações no Portal UEA (www.uea.edu.br) no Menu de Serviços “Vestibular”, sob pena de eliminação do certame.

6.4. Constatada, em qualquer tempo, durante a vigência deste documento a ausência de idoneidade nas informações prestadas pelo candidato, o mesmo perderá imediatamente o direito à matrícula.

6.5. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados para o e-mail da Comissão Geral de Concursos



(concursos@uea.edu.br), antes da data de realização das Entrevistas com a **Banca de Verificação/Validação-PcD**.

6.6. A Comissão Geral de Concursos confirmará o recebimento da documentação enviada, conforme solicitado nos Anexos I e II.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral de Vestibular.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus, 09 de junho de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

